



**DECRETO Nº 4536, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 810/GABPREF/2024 (ID: 1105128).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**Eliane Santos Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Isaú Fonseca**  
Prefeito





**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4536, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

**ACRÉSCIMOS**

**02 01 01 GABINETE DO PREFEITO**

**34** 04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito **4.000,00**  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
002-001 - Recursos Próprios do Município  
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

**TOTAL: R\$ 4.000,00**

**REDUÇÕES**

**02 01 01 GABINETE DO PREFEITO**

**45** 04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito **-4.000,00**  
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -  
002-001 - Recursos Próprios do Município  
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

**TOTAL: -R\$ 4.000,00**

**(assinado eletronicamente)**  
**Eliane Santos Silva**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

**(assinado eletronicamente)**  
**Isaú Fonseca**  
**Prefeito**





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Decreto</b>	<b>n. 4536 de 07 agosto de 2024</b>	<b>07/08/2024</b>

ID:	<b>1106249</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>A8BD25F4</b>		
Processo:	<b>1-3297/2024</b>		
Usuário:	<b>GISELANIA DOS SANTOS SILVA</b>		
Criação:	<b>07/08/2024 19:02:56</b>	Finalização:	<b>07/08/2024 19:22:46</b>

MD5: **00D8CA8D6482B74556CD89F37453B872**  
SHA256: **69EF32EB917B97EBBB74BA228DC18344C098D651D4AC883D8FB374CA1916C323**

Súmula/Objeto:

**Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.**

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/08/2024 19:08:57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/08/2024 19:09:05
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/08/2024 19:09:12

### ASSUNTOS

DECRETO	07/08/2024 19:07:16
---------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	07/08/2024 19:33:48
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	07/08/2024 20:49:42
--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1106249 e o CRC A8BD25F4.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 07/08/2024, edição 4317, página 31 e código verificador NÃO CONSTA.